

LEI Nº 1.659 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação à maternidade do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dona Dita a maternidade do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é uma homenagem à senhora Benedita da Pena Fonseca Campos, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 9 de setembro de 2022.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

12/5et/2022 000012081 : CÂMARA MUNICIPAL